



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO - LO Nº 108/2019****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no inciso III, artigo 14, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e nos termos do inciso IV, art. 14 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de operação da empresa Maza Empreendimentos Imobiliários Ltda / Fazenda Boa Sorte. CNPJ nº 17.341.706/0001-10, para a atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (parâmetro 4695,280 ha), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1; localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS LAT/Y 17°11'31,43"S e LONG/X 46°34'21,87"W], no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 4158/2004/002/2019, e decisão da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 26/09/2019.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 42330/2015; Modo de Uso: Barramento em curso de água sem captação (Cód. 05); Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°11'08"S e Long.: 46°34'28"W.
 Processo de Outorga nº 42331/2015; Modo de Uso: Barramento em curso de água sem captação (Cód. 05); Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°11'05"S e Long.: 46°33'29"W.
 Processo de Outorga nº 42332/2015; Modo de Uso: Barramento em curso de água sem captação (Cód. 05); Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°09'09"S e Long.: 46°34'57"W.
 Processo de Outorga nº 42333/2015; Modo de Uso: Barramento em curso de água sem captação (Cód. 05); Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°10'10"S e Long.: 46°33'39"W.
 Processo de Outorga nº 42334/2015; Modo de Uso: Barramento em curso de água sem captação (Cód. 05); Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°10'59"S e Long.: 46°32'06"W.
 Processo de Outorga nº 42335/2015; Modo de Uso: Barramento em curso de água sem captação (Cód. 05); Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°11'22"S e Long.: 46°31'58"W.
 Processo de Outorga nº 42330/2015; Modo de Uso: Barramento em curso de água sem captação (Cód. 05); Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°11'08"S e Long.: 46°34'28"W.
 Processo de Outorga nº 42336/2015; Modo de Uso: Barramento em curso de água sem captação (Cód. 05); Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°12'53"S e Long.: 46°31'23"W.
 Processo de Outorga nº 42337/2015; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente (Cód. 08); Vazão: 11,3 m³/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°11'08"S e Long.: 46°34'28"W.
 Processo de Outorga nº 42338/2015; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente (Cód. 08); Vazão: 14,0 m³/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°11'40"S e Long.: 46°38'01"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Até 27/09/2025.

Este Certificado foi emitido por motivo de alteração da razão social do empreendedor.

Unaí, 20 de junho de 2024.

RICARDO BARRETO SILVA

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

FEAM/URA NOR

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO			
ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada.	Produção nominal	240000,000	mdc/ano
Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	Capacidade de armazenagem	14,000	m³



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 24/06/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90915364** e o código CRC **AFF1A262**.